



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300043910

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ALEX X ENERGIA SPE S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2631980027

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
019	1	ESTATUTO SOCIAL

LIMOEIRO DO NORTE

Local

4 Maio 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7487551 em 08/05/2026 da Empresa ALEX X ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567559000169 e protocolo 260857084 - 04/05/2026. Autenticação: 3296AD6A6CECC56950BA96BE446CFBFE4717D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.708-4 e o código de segurança w9qi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

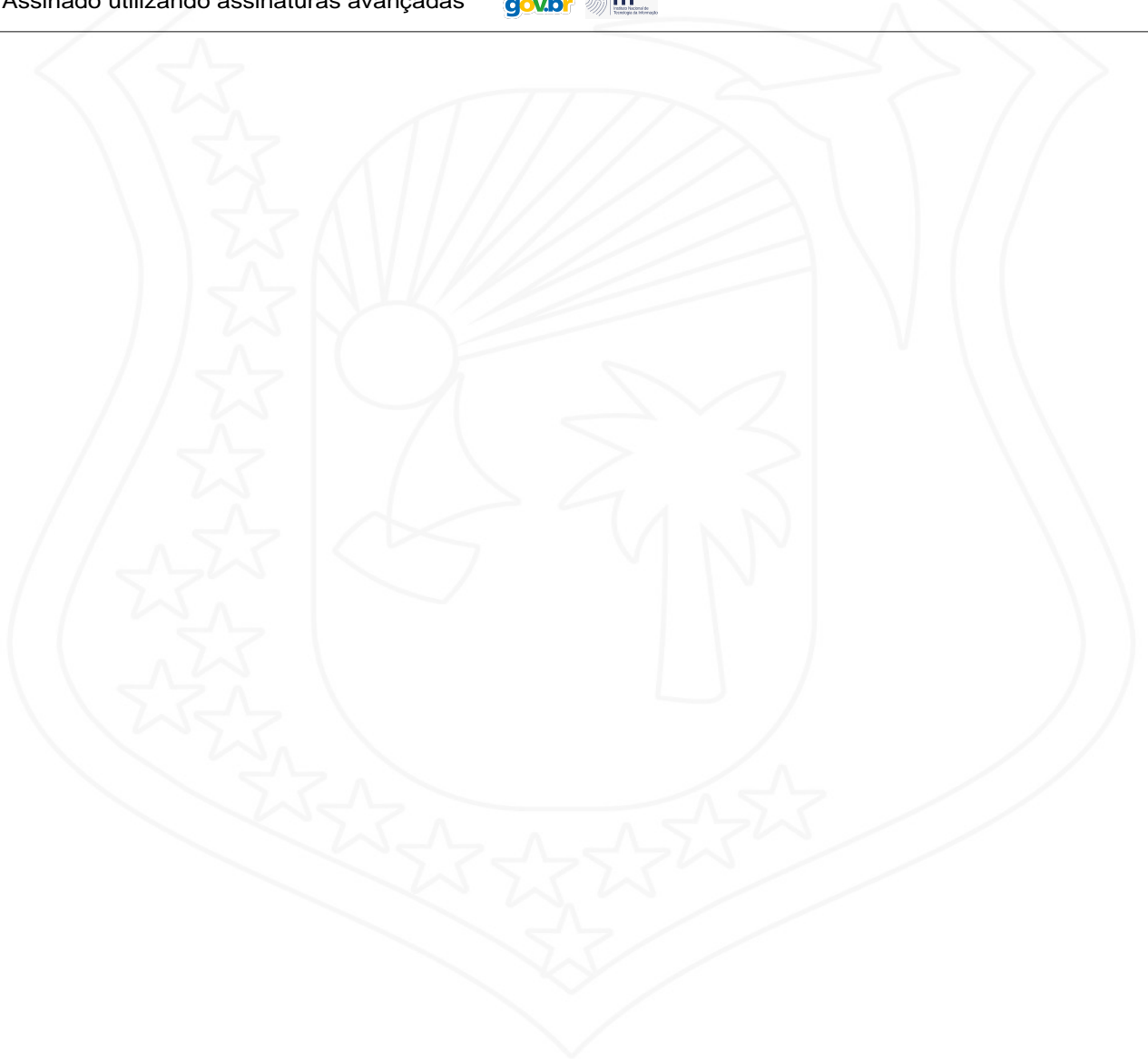
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/085.708-4	CEN2631980027	04/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026 13:55:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7487551 em 08/05/2026 da Empresa ALEX X ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567559000169 e protocolo 260857084 - 04/05/2026. Autenticação: 3296AD6A6CECC56950BA96BE446CFBFE4717D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.708-4 e o código de segurança w9qi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

ALEX X ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.559/0001-69
NIRE 23.3.0004391-0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 1 de 19

1. DATA, LOCAL E HORA: No dia 16 de abril de 2026, na sede social da **ALEX X ENERGIA SPE S.A** (“Companhia”), localizada na cidade de Limoeiro do Norte, no Estado do Ceará, na Rod BR-437, antiga frente p/ Rod BR-405, Fazenda Alex, s/n, Setor Parte I, bairro Estrada Limoeiro Sucupira - Chapada Apodi, CEP: 62937-899, às 09:00 horas.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei Federal n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas.

3. PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2024, foram publicadas no Jornal O ESTADO, edição de 29 de maio de 2025, página 06. Dispensada a publicação do aviso, de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404 em face do disposto no § 4º do mesmo artigo da referida Lei.

4. MESA: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Ricardo Motoyama de Almeida e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda.

5. ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (i) alterar os artigos 9º, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e suprimir os artigos 17-A e 18 atualizando a numeração do Estatuto Social da Companhia, a fim de: (a) redefinir as competências e composição da Diretoria; (b) adequar a forma de convocação e presidência das Assembleias e reuniões da Diretoria; e (c) estabelecer regras específicas de representação da Companhia; (ii) deliberar sobre a absorção do prejuízo da Companhia, acumulado até o exercício social encerrado em 31.12.2024, mediante redução do capital social, sem restituição de valores aos acionistas, nos termos da legislação aplicável, com a consequente compensação do prejuízo contra o capital social; (iii) alteração do CEP da sede da Companhia; (iv) consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia; e (v) aprovar a utilização da Central de Balanços do SPED para as publicações ordenadas pela Lei n. 6.404/76, nos termos do art. 294, III, da LSA e regulamentação aplicável. **EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) consignar a renúncia de membro da Diretoria Executiva da Companhia; (iii) eleger e reeleger os membros para a Diretoria Executiva da Companhia; e (iv) fixar a remuneração global dos diretores.

6. DELIBERAÇÕES: Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram por unanimidade e sem quaisquer restrições:

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7487551 em 08/05/2026 da Empresa ALEX X ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567559000169 e protocolo 260857084 - 04/05/2026. Autenticação: 3296AD6A6CECC56950BA96BE446CFBFE4717D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.708-4 e o código de segurança w9qi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.


EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

ALEX X ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.559/0001-69
NIRE 23.3.0004391-0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 2 de 19

6.1. Aprovar a alteração do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 9º - A Assembleia Geral será sempre convocada, instalada e presidida pelo Diretor Jurídico e, na sua ausência ou impedimento, por qualquer outro Diretor. O Presidente da Assembleia escolherá, entre os presentes, o Secretário.
Parágrafo único. Independentemente das formalidades previstas em lei e neste estatuto, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

6.2. Aprovar a alteração do Capítulo IV – Da Administração da Companhia do Estatuto Social da Companhia, com a nova redação aos artigos 12, 13, 14, 15, 16, 17, 17-A e 18, nos seguintes termos:

CAPÍTULO IV: DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) diretores, sendo 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor sem designação específica, podendo, qualquer diretor, acumular duas ou mais competências, ou deixar cargo vago, desde que respeitado o mínimo previsto neste artigo.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, tendo mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus substitutos.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reunião da Diretoria. Os Diretores que forem reeleitos serão empossados pela Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores serão substituídos, em suas ausências e impedimentos ocasionais, pelos demais membros da Diretoria. Em caso de ausência ou impedimento permanente, e desde que o número de membros remanescentes seja menor do que o mínimo previsto no caput deste artigo, a Assembleia Geral elegerá substituto, que exercerá o mandato até o término do prazo de gestão do diretor substituído.

Reuniões

Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da Companhia ou no local indicado na convocação. A convocação cabe ao Diretor Jurídico, que também presidirá a reunião.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas através de aviso escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou correio eletrônico, enviado a cada Diretor com



ALEX X ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.559/0001-69
NIRE 23.3.0004391-0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 3 de 19

antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, devendo haver a confirmação do recebimento.

Parágrafo Segundo - *Independentemente das formalidades previstas acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.*

Parágrafo Terceiro - *A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria e deliberará pela maioria dos membros presentes. Em caso de empate, o Diretor Jurídico terá, além do seu voto, o voto de qualidade.*

Parágrafo Quarto - *As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.*

Representação da Companhia

Artigo 14 - *A representação ativa e passiva da companhia será exercida por 2 (dois) Diretores conjuntamente, por 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador especialmente nomeado ou por 2 (dois) procuradores em conjunto.*

Parágrafo Primeiro - *A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria:*

(a) nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais;

(b) na prestação de depoimento pessoal.

(c) na assinatura de cartas, notificações e/ou declarações relacionadas diretamente às competências de seus respectivos cargos, conforme artigo 17 e que não criem obrigações, ônus ou encargos para a Companhia;

(d) na assinatura de propostas enviadas por fornecedores e/ou terceiros relacionadas diretamente às competências de seus respectivos cargos, conforme artigo 17, e que envolvam montante inferior ou igual a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil de reais).

Parágrafo Segundo. *A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada isoladamente por qualquer procurador, constituído conforme artigo 15 abaixo:*

(a) na assinatura de requerimentos e formulários necessários para (i) criação/alteração/exclusão de cadastro da Companhia, (ii) emissão de certidões, bem como na apresentação, protocolização e retirada de documentos, pagamentos de custas e emolumentos em quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas e paraestatais, agências governamentais, sociedades de economia mista, empresas públicas e agências e órgãos ambientais;

(b) no recebimento e retirada de todas as correspondências simples e registradas, com ou sem valor, vales postais, procedimento para renovação da assinatura de Caixa Postal junto às agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em todo território nacional.

Parágrafo Terceiro - *A Diretoria poderá, ainda, designar 1 (um) de seus membros ou constituir um procurador, para representar a Companhia em atos e operações específicas, no País ou no Exterior.*



ALEX X ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.559/0001-69
NIRE 23.3.0004391-0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 4 de 19

Artigo 15 – A Diretoria poderá constituir procuradores da Companhia, sempre mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo único. As procurações terão sempre prazo determinado, não excedente a 1 (um) ano, salvo aquelas que:

(a) contemplarem os poderes da cláusula *ad judicia et extra*; ou

(b) forem outorgadas no âmbito de financiamentos, tendo como prazo de validade o do contrato a que estiverem vinculadas.

Competência

Artigo 16 - Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, e à plena realização do seu objeto social.

Artigo 17 – Os membros da Diretoria terão as seguintes competências específicas:

I – Diretor Comercial:

(a) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à comercialização de energia, compreendendo o planejamento estratégico, a negociação e celebração de contratos para compra e venda de energia e prestação de serviços relacionados;

(b) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas ao gerenciamento dos contratos de compra e venda de energia e prestação de serviços relacionados, compreendendo o controle e gestão dos riscos associados às negociações da energia, o faturamento e acompanhamento, junto ao Diretor Financeiro da Companhia, da liquidação das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia;

(c) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à representação da Companhia nos contratos de compra e venda de energia, bem como das partes envolvidas em tais contratos perante as agências e órgãos regulatórios;

(d) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas aos registros necessários das negociações tendo por objeto a compra e venda de energia e prestação de serviços assessórios perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e quaisquer outras agências e órgãos regulatórios;

(e) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de relatórios e ao controle das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia, ao encaminhamento, ao Diretor Financeiro, das informações e documentos relativos a essa atividade, necessários aos registros contábeis, à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e ao desempenho, pelo Diretor Financeiro, das suas demais atribuições de Controladoria e Tesouraria;

(f) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à comercialização de créditos de carbono, compreendendo o planejamento estratégico, a negociação e celebração de contratos para compra e venda de certificados de redução de emissões e prestação de serviços relacionados; e

(g) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral da Companhia.



ALEX X ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.559/0001-69
NIRE 23.3.0004391-0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 5 de 19

II – Diretor Financeiro:

(a) elaborar, em conjunto com os demais Diretores, a proposta de orçamento anual da Companhia;

(b) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Tesouraria, especialmente no que se refere ao faturamento das receitas e ao cronograma de desembolso das despesas da Companhia, adotando todos os controles necessários à cobrança e recebimento das receitas e à aprovação e desembolso das despesas, de acordo com os níveis de alçada aplicáveis;

(c) planejar, gerir e supervisionar a obtenção de empréstimos e financiamentos destinados às atividades da Companhia;

(d) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Controladoria, incluindo a elaboração das demonstrações financeiras, das propostas de destinação do lucro líquido do exercício e de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, da Companhia, a serem submetidas à apreciação da Assembleia Geral;

(e) acompanhar o faturamento e a liquidação das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia, assim como executar o desembolso das despesas aprovadas pela Diretoria;

(f) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Compras de serviços e produtos para todas as áreas da companhia;

(g) planejar, gerir e supervisionar as atividades de IT, incluindo a implantação de sistemas de gestão contábil, financeiro e demais áreas da companhia;

(h) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de relatórios e/ou documentos bem como ao controle das receitas, ambos derivados das atividades de investimentos e desinvestimentos; e

(i) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral.

III – Diretor de Operações:

(a) planejar, gerir e supervisionar todas as atividades necessárias às operações de geração de energia elétrica e à manutenção dos ativos de geração de energia, seja nas unidades em que a Companhia detém autorização ou concessão, seja nas unidades operadas pela Companhia sob regime de prestação de serviços a terceiros;

(b) planejar, gerir e supervisionar a execução de todas as medidas necessárias ao cumprimento de normas técnicas, ambientais e de segurança no funcionamento dos ativos de geração de energia referidos no inciso anterior, acompanhando a realização de auditorias técnicas, ambientais e de segurança;

(c) planejar, gerir e supervisionar as atividades de supervisão e operação remota dos ativos de geração de energia bem como do controle dos respectivos reservatórios e/ou equipamentos (dependendo do tipo de ativo), subestações e linhas de transmissão, em acordo com normas e procedimentos do operador



ALEX X ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.559/0001-69
NIRE 23.3.0004391-0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 6 de 19

nacional do Sistema -ONS- e regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL;

(d) planejar, gerir e supervisionar as atividades para recebimento, dos ativos de geração de energia, subestações e linhas de transmissão, construídos pela da Vice-Presidência de Engenharia e Construção, ou adquiridos de terceiros, fazendo sua integração ao Sistema Operacional da Companhia;

(e) planejar, gerir e supervisionar as atividades relativas a participação dos ativos no programa de pesquisa e desenvolvimento da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL; e

(f) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral

IV – Diretor Jurídico:

(a) coordenar a prestação de assessoria jurídica em toda a matéria jurídica da Companhia;

(b) propor soluções para a estruturação jurídica dos negócios realizados pela Companhia, bem como para as questões jurídicas que venham a surgir em contratos, parcerias e associações existentes entre a Companhia, suas afiliadas e terceiros;

(c) coordenar a gestão dos temas regulatórios estratégicos para a companhia, definindo a estratégia e as ações apropriadas para defesa das condições de negócio da Companhia;

(d) prover direção das atividades de conformidade para atender às necessidades da empresa e às leis e regulamentos aplicáveis, direcionando a formulação do planejamento estratégico de conformidade e atuando como principal defensor da excelência e representante da empresa nas funções de conformidade;

(e) coordenar a administração e o corpo funcional da companhia no tratamento de questões de sustentabilidade, aprovando e supervisionando estratégias de sustentabilidade corporativa;

(f) promover, coordenar e supervisionar a implementação do plano anual de negócios da Companhia, coordenar e fiscalizar a execução das determinações da Assembleia Geral;

(g) coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores, representando a Diretoria perante a Assembleia Geral;

(h) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

(i) exercer as funções executivas, especialmente as pertinentes à direção operacional, administrativa e comercial da Companhia;

(j) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral da Companhia.

V – Diretor Sem designação Específica:

(a) exercer as atribuições que lhe for conferida pela Assembleia Geral.



ALEX X ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.559/0001-69
NIRE 23.3.0004391-0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 7 de 19

6.3. Consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do “Anexo I”.

6.4. Aprovar a utilização da **Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital** – (“SPED”) para a realização de todas as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76 (“LSA”), nos termos do art. 294, III, da LSA e regulamentação aplicável.

6.4.1. Fica a Administração autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação, inclusive cadastramento e uso do módulo, realização das publicações, e arquivamento do recibo eletrônico de publicação junto aos processos submetidos à Junta Comercial competente.

6.4.2. Na hipótese de a Companhia, a qualquer tempo, não atender ou deixar de atender os pressupostos legais de que trata o item acima, todas as publicações previstas em lei passarão a ser realizadas nos termos do art. 289 da LSA, exclusivamente no jornal, com divulgação da íntegra no site do referido jornal **O ESTADO**, a partir da data em que ocorrer a inelegibilidade, permanecendo válidas as publicações antes realizadas na Central de Balanços quando vigente a elegibilidade.

6.4.3. Os prazos legais vinculados à data de publicação contar-se-ão: **(i)** da data constante do recibo do SPED, quando a publicação ocorrer na Central de Balanços; ou **(ii)** da data da publicação no jornal, quando aplicável o art. 289 da LSA.

EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA:

6.5. Aprovar, em sua íntegra, sem ressalvas ou restrições, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme publicadas.

6.6. Consignar que não há dividendos a distribuir aos acionistas, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, tendo em vista a inexistência de lucros apurados nesse período, conforme demonstrações financeiras acima aprovadas.

Para compor a Diretoria da Companhia, **eleger** os senhores: **(i) CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 21.793 e no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68, para ocupar o cargo de **Diretor Jurídico**; **(ii) FRANCISCO JOÃO DI MASE GALVÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 34.203.074-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.993.118-84, para ocupar o cargo de **Diretor de Operações**; **(iii) RICARDO MOTOYAMA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade nº 33747640, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.287.038-57, para ocupar o cargo de **Diretor Comercial**; e **(iv) JOSÉ RICARDO ELBEL SIMÃO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 264517726, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.582.588-57, para ocupar o cargo de **Diretor**



ALEX X ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.559/0001-69
NIRE 23.3.0004391-0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 8 de 19

Financeiro, todos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, e com prazo de gestão de 02 (dois) anos, a contar da presente data, em conformidade com o artigo 12, do Estatuto Social.

6.6.1. Fica registrado que, a partir desta data, o Sr. **CARLOS GUERRA FARIAS** cessou integral e definitivamente o exercício de suas funções diretivas, deixando de deter quaisquer poderes de administração, representação ou decisão em nome da Companhia.

6.6.2. Os Diretores, ora eleitos e/ou reeleitos, presentes à Assembleia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos e/ou reeleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse.

6.7. Consignar que, tendo em vista os acordos firmados entre os diretores, ora eleitos e as sociedades do qual a Companhia faz parte, os diretores não receberam e/ou receberão no passado e/ou no futuro, qualquer remuneração para o presente exercício social, bem como ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram.

Limoeiro do Norte, CE, 16 de março de 2026.

MESA:

DocuSigned by

RICARDO MOTUYAMA DE ALMEIDA

Assinado por: RICARDO MOTUYAMA DE ALMEIDA/22028703857
CPF: 22028703857
Data/Hora da Assinatura: 16/4/2026 | 13:19 BRT

Q: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla

Ricardo Motoyama de Almeida
Presidente

DocuSigned by

Guilherme Braga Lacerda

Assinado por: GUILHERME BRAGA LACERDA
CPF: 45963765837
Data/Hora da Assinatura: 16/4/2026 | 12:23 BRT

Q: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Emissor: AC DAB/CS

Guilherme Braga Lacerda
Secretário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7487551 em 08/05/2026 da Empresa ALEX X ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567559000169 e protocolo 260857084 - 04/05/2026. Autenticação: 3296AD6A6CECC56950BA96BE446CFBFE4717D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.708-4 e o código de segurança w9qi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

ALEX X ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.559/0001-69
NIRE 23.3.0004391-0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 9 de 19

ACIONISTAS:

<p>DocuSigned by <i>RICARDO MOTOYAMA DE ALMEIDA</i> Assinado por: RICARDO MOTOYAMA DE ALMEIDA:22028703857 CPF: 22028703857 Data/Hora da Assinatura: 16/4/2026 13:19 BRT O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1 C: BR Emissor: AC SyngularID Multipla 4091147/CAB/A218...</p>	<p>DocuSigned by <i>Guilherme Braga Lacerda</i> Assinado por: GUILHERME BRAGA LACERDA CPF: 45963768837 Data/Hora da Assinatura: 16/4/2026 12:23 BRT O: ICP-Brasil, OU: AC OAB C: BR Emissor: AC OAB G3 BEC00DB5AE4844B...</p>
--	---

ALEX ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

(Ricardo Motoyama de Almeida e p.p. Guilherme Braga Lacerda)

<p>DocuSigned by <i>RICARDO MOTOYAMA DE ALMEIDA</i> Assinado por: RICARDO MOTOYAMA DE ALMEIDA:22028703857 CPF: 22028703857 Data/Hora da Assinatura: 16/4/2026 13:19 BRT O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1 C: BR Emissor: AC SyngularID Multipla 4091147/CAB/A218...</p>	<p>DocuSigned by <i>Guilherme Braga Lacerda</i> Assinado por: GUILHERME BRAGA LACERDA CPF: 45963768837 Data/Hora da Assinatura: 16/4/2026 12:23 BRT O: ICP-Brasil, OU: AC OAB C: BR Emissor: AC OAB G3 BEC00DB5AE4844B...</p>
--	---

LETHE ENERGIA S.A.

(Ricardo Motoyama de Almeida e p.p. Guilherme Braga Lacerda)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7487551 em 08/05/2026 da Empresa ALEX X ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567559000169 e protocolo 260857084 - 04/05/2026. Autenticação: 3296AD6A6CECC56950BA96BE446CFBFE4717D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.708-4 e o código de segurança w9qi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

ALEX X ENERGIA SPE S.A.
 CNPJ/MF nº 30.567.559/0001-69
 NIRE 23.3.0004391-0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 10 de 19

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Qualificação	Quantidade de Ações
Alex Energia Participações S.A.	sociedade anônima, com sede Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.068/0001-05	149.135.910 ON
Lethe Energia S.A.	com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.227.949/0001-50	1.471.900 ON
	TOTAL:	150.607.810 ON

Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia da Alex X Energia SPE S.A.

Limoeiro do Norte, CE, 16 de março de 2026.

DocuSigned by

Guilherme Braga Lacerda

Assinado por: GUILHERME BRAGA LACERDA
 CPF: 45953768937
 Data/Hora da Assinatura: 16/4/2026 | 12:23 BRT

O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
 C: BR
 Emissor: AC OAB G3
 BEC00D8BAF4848

Guilherme Braga Lacerda
 Secretário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7487551 em 08/05/2026 da Empresa ALEX X ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567559000169 e protocolo 260857084 - 04/05/2026. Autenticação: 3296AD6A6CECC56950BA96BE446CFBFE4717D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.708-4 e o código de segurança w9qi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

ALEX X ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.559/0001-69
NIRE 23.3.0004391-0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 11 de 19

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I: SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Denominação e Características

Artigo 1º - A **ALEX X ENERGIA SPE S.A.** (doravante apenas Alex X ou Companhia) é uma sociedade anônima que se rege por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Sede, Foro e Dependências

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Limoeiro do Norte, no Estado do Ceará, na Rod BR-437, antiga frente p/ Rod BR-405, Fazenda Alex, s/n, Setor Parte I, bairro Estrada Limoeiro Sucupira - Chapada Apodi, CEP: 62937-899, podendo manter, abrir e fechar filiais em qualquer localidade do país ou do exterior por deliberação da Diretoria.

Objeto Social

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (a) a implantação, exploração, geração e comercialização de energia elétrica de origem fotovoltaica, manutenção de redes de distribuição, transmissão e distribuição, exclusivamente no empreendimento UFV ALEX X, localizado em Limoeiro do Norte, CE, em conformidade com o Leilão n.º 01/2018 (Leilão A – 4/2018) realizado pela ANEEL em 04 de abril de 2018, nos termos da Portaria n.º 465 de 30 de novembro de 2017, do Ministério de Minas e Energia; (b) a manutenção, a operação e a exploração de todos os bens e direitos, equipamentos e instalações que compõem a UFV ALEX X; (c) a comercialização de créditos de carbono; e (d) o exercício de outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Duração

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II: CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Do Capital Social

Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é R\$ 59.294.521,00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais), dividido em 150.607.810 (cento e cinquenta milhões, seiscentos e sete mil, oitocentas e dez) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.



ALEX X ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.559/0001-69
NIRE 23.3.0004391-0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 12 de 19

Das ações

Artigo 6º - A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Integralização.

Artigo 7º - O acionista subscritor de ações que não obedecer aos prazos e condições estabelecidas pela Assembleia Geral para a integralização das ações subscritas ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se, até a data da integralização, ao pagamento de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, de correção monetária com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre o mês da subscrição e o do efetivo pagamento, e de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor das prestações em atraso

CAPÍTULO III: DA ASSEMBLÉIA GERAL

Competência

Artigo 8º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todas as matérias relacionadas com o objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Instalação

Artigo 9º - A Assembleia Geral será sempre convocada, instalada e presidida pelo Diretor Jurídico e, na sua ausência ou impedimento, por qualquer outro Diretor. O Presidente da Assembleia escolherá, entre os presentes, o Secretário.

Parágrafo único. Independentemente das formalidades previstas em lei e neste estatuto, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Assembleia Geral Ordinária

Artigo 10 – Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Assembleia Geral Ordinária, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas no art. 132 da Lei n.º 6.404/76.

Assembleia Geral Extraordinária

Artigo 11 - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto.



ALEX X ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.559/0001-69
NIRE 23.3.0004391-0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 13 de 19

CAPÍTULO IV: DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) diretores, sendo 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor sem designação específica, podendo, qualquer diretor, acumular duas ou mais competências, ou deixar cargo vago, desde que respeitado o mínimo previsto neste artigo.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, tendo mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus substitutos.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reunião da Diretoria. Os Diretores que forem reeleitos serão empossados pela Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores serão substituídos, em suas ausências e impedimentos ocasionais, pelos demais membros da Diretoria. Em caso de ausência ou impedimento permanente, e desde que o número de membros remanescentes seja menor do que o mínimo previsto no caput deste artigo, a Assembleia Geral elegerá substituto, que exercerá o mandato até o término do prazo de gestão do diretor substituído.

Reuniões

Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da Companhia ou no local indicado na convocação. A convocação cabe ao Diretor Jurídico, que também presidirá a reunião.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas através de aviso escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou correio eletrônico, enviado a cada Diretor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, devendo haver a confirmação do recebimento.

Parágrafo Segundo - Independentemente das formalidades previstas acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.

Parágrafo Terceiro - A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria e deliberará pela maioria dos membros presentes. Em caso de empate, o Diretor Jurídico terá, além do seu voto, o voto de qualidade.

Parágrafo Quarto - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Representação da Sociedade



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7487551 em 08/05/2026 da Empresa ALEX X ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567559000169 e protocolo 260857084 - 04/05/2026. Autenticação: 3296AD6A6CECC56950BA96BE446CFBFE4717D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.708-4 e o código de segurança w9qi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.


EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/36

ALEX X ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.559/0001-69
NIRE 23.3.0004391-0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 14 de 19

Artigo 14 - A representação ativa e passiva da companhia será exercida por 2 (dois) Diretores conjuntamente, por 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador especialmente nomeado ou por 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria:

- (a) nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais;
- (b) na prestação de depoimento pessoal.
- (c) na assinatura de cartas, notificações e/ou declarações relacionadas diretamente às competências de seus respectivos cargos, conforme artigo 17 e que não criem obrigações, ônus ou encargos para a Companhia;
- (d) na assinatura de propostas enviadas por fornecedores e/ou terceiros relacionadas diretamente às competências de seus respectivos cargos, conforme artigo 17, e que envolvam montante inferior ou igual a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil de reais).

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada isoladamente por qualquer procurador, constituído conforme artigo 15 abaixo:

(a) na assinatura de requerimentos e formulários necessários para (i) criação/alteração/exclusão de cadastro da Companhia, (ii) emissão de certidões, bem como na apresentação, protocolização e retirada de documentos, pagamentos de custas e emolumentos em quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas e paraestatais, agências governamentais, sociedades de economia mista, empresas públicas e agências e órgãos ambientais;

(b) no recebimento e retirada de todas as correspondências simples e registradas, com ou sem valor, vales postais, procedimento para renovação da assinatura de Caixa Postal junto às agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em todo território nacional.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá, ainda, designar 1 (um) de seus membros ou constituir um procurador, para representar a Companhia em atos e operações específicas, no País ou no Exterior.

Artigo 15 – A Diretoria poderá constituir procuradores da Companhia, sempre mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo único. As procurações terão sempre prazo determinado, não excedente a 1 (um) ano, salvo aquelas que:



ALEX X ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.559/0001-69
NIRE 23.3.0004391-0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 15 de 19

- (a) contemplarem os poderes da cláusula ad judicium et extra; ou
- (b) forem outorgadas no âmbito de financiamentos, tendo como prazo de validade o do contrato a que estiverem vinculadas.

Competência

Artigo 16 - Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, e à plena realização do seu objeto social.

Artigo 17 – Os membros da Diretoria terão as seguintes competências específicas:

I – Diretor Comercial:

- (a) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à comercialização de energia, compreendendo o planejamento estratégico, a negociação e celebração de contratos para compra e venda de energia e prestação de serviços relacionados;
- (b) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas ao gerenciamento dos contratos de compra e venda de energia e prestação de serviços relacionados, compreendendo o controle e gestão dos riscos associados às negociações da energia, o faturamento e acompanhamento, junto ao Diretor Financeiro da Companhia, da liquidação das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia;
- (c) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à representação da Companhia nos contratos de compra e venda de energia, bem como das partes envolvidas em tais contratos perante as agências e órgãos regulatórios;
- (d) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas aos registros necessários das negociações tendo por objeto a compra e venda de energia e prestação de serviços assessoriais perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e quaisquer outras agências e órgãos regulatórios;
- (e) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de relatórios e ao controle das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia, ao encaminhamento, ao Diretor Financeiro, das informações e documentos relativos a essa atividade, necessários aos registros contábeis, à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e ao desempenho, pelo Diretor Financeiro, das suas demais atribuições de Controladoria e Tesouraria;
- (f) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à comercialização de créditos de carbono, compreendendo o planejamento estratégico, a negociação e celebração de contratos para compra e venda de certificados de redução de emissões e prestação de serviços relacionados; e
- (g) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral da Companhia.

II – Diretor Financeiro:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7487551 em 08/05/2026 da Empresa ALEX X ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567559000169 e protocolo 260857084 - 04/05/2026. Autenticação: 3296AD6A6CECC56950BA96BE446CFBFE4717D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.708-4 e o código de segurança w9qi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

ALEX X ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.559/0001-69
NIRE 23.3.0004391-0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 16 de 19

- (a) elaborar, em conjunto com os demais Diretores, a proposta de orçamento anual da Companhia;
- (b) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Tesouraria, especialmente no que se refere ao faturamento das receitas e ao cronograma de desembolso das despesas da Companhia, adotando todos os controles necessários à cobrança e recebimento das receitas e à aprovação e desembolso das despesas, de acordo com os níveis de alçada aplicáveis;
- (c) planejar, gerir e supervisionar a obtenção de empréstimos e financiamentos destinados às atividades da Companhia;
- (d) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Controladoria, incluindo a elaboração das demonstrações financeiras, das propostas de destinação do lucro líquido do exercício e de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, da Companhia, a serem submetidas à apreciação da Assembleia Geral;
- (e) acompanhar o faturamento e a liquidação das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia, assim como executar o desembolso das despesas aprovadas pela Diretoria;
- (f) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Compras de serviços e produtos para todas as áreas da companhia;
- (g) planejar, gerir e supervisionar as atividades de IT, incluindo a implantação de sistemas de gestão contábil, financeiro e demais áreas da companhia;
- (h) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de relatórios e/ou documentos bem como ao controle das receitas, ambos derivados das atividades de investimentos e desinvestimentos; e
- (i) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral.

III – Diretor de Operações:

- (a) planejar, gerir e supervisionar todas as atividades necessárias às operações de geração de energia elétrica e à manutenção dos ativos de geração de energia, seja nas unidades em que a Companhia detém autorização ou concessão, seja nas unidades operadas pela Companhia sob regime de prestação de serviços a terceiros;
- (b) planejar, gerir e supervisionar a execução de todas as medidas necessárias ao cumprimento de normas técnicas, ambientais e de segurança no funcionamento dos ativos de geração de energia referidos no inciso anterior, acompanhando a realização de auditorias técnicas, ambientais e de segurança;
- (c) planejar, gerir e supervisionar as atividades de supervisão e operação remota dos ativos de geração de energia bem como do controle dos respectivos reservatórios e/ou equipamentos (dependendo do tipo de ativo), subestações e linhas de transmissão, em acordo com normas e procedimentos do operador nacional do Sistema -ONS- e regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7487551 em 08/05/2026 da Empresa ALEX X ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567559000169 e protocolo 260857084 - 04/05/2026. Autenticação: 3296AD6A6CECC56950BA96BE446CFBFE4717D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.708-4 e o código de segurança w9qi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

ALEX X ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.559/0001-69
NIRE 23.3.0004391-0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 17 de 19

- (d) planejar, gerir e supervisionar as atividades para recebimento, dos ativos de geração de energia, subestações e linhas de transmissão, construídos pela da Vice-Presidência de Engenharia e Construção, ou adquiridos de terceiros, fazendo sua integração ao Sistema Operacional da Companhia;
- (e) planejar, gerir e supervisionar as atividades relativas a participação dos ativos no programa de pesquisa e desenvolvimento da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL; e
- (f) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral

IV – Diretor Jurídico:

- (a) coordenar a prestação de assessoria jurídica em toda a matéria jurídica da Companhia;
- (b) propor soluções para a estruturação jurídica dos negócios realizados pela Companhia, bem como para as questões jurídicas que venham a surgir em contratos, parcerias e associações existentes entre a Companhia, suas afiliadas e terceiros;
- (c) coordenar a gestão dos temas regulatórios estratégicos para a companhia, definindo a estratégia e as ações apropriadas para defesa das condições de negócio da Companhia;
- (d) prover direção das atividades de conformidade para atender às necessidades da empresa e às leis e regulamentos aplicáveis, direcionando a formulação do planejamento estratégico de conformidade e atuando como principal defensor da excelência e representante da empresa nas funções de conformidade;
- (e) coordenar a administração e o corpo funcional da companhia no tratamento de questões de sustentabilidade, aprovando e supervisionando estratégias de sustentabilidade corporativa;
- (f) promover, coordenar e supervisionar a implementação do plano anual de negócios da Companhia, coordenar e fiscalizar a execução das determinações da Assembleia Geral;
- (g) coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores, representando a Diretoria perante a Assembleia Geral;
- (h) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (i) exercer as funções executivas, especialmente as pertinentes à direção operacional, administrativa e comercial da Companhia;
- (j) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral da Companhia.

V – Diretor Sem designação Específica:

- (a) exercer as atribuições que lhe for conferida pela Assembleia Geral.

Remuneração



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7487551 em 08/05/2026 da Empresa ALEX X ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567559000169 e protocolo 260857084 - 04/05/2026. Autenticação: 3296AD6A6CECC56950BA96BE446CFBFE4717D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.708-4 e o código de segurança w9qi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

ALEX X ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.559/0001-69
NIRE 23.3.0004391-0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 18 de 19

Artigo 18 - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado, que será distribuída entre eles mediante deliberação da Diretoria.

CAPÍTULO V: DO CONSELHO FISCAL

Composição e Funcionamento

Artigo 19 - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos casos previstos em Lei.

Artigo 20 - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

Artigo 21 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados os benefícios, verbas da representação e participação nos lucros.

CAPÍTULO VI: EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS.

Exercício Social

Artigo 22 - O exercício social terá a duração de 1 (um) ano e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações Financeiras

Artigo 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as Demonstrações Financeiras da Companhia, segundo os critérios estabelecidos pela Lei no 6.404/76 e pelas demais normas e princípios contábeis geralmente aceitos, submetendo-as à deliberação da Assembleia Geral.

Destinação dos Resultados

Artigo 23 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo Primeiro - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.



ALEX X ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.559/0001-69
NIRE 23.3.0004391-0

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 19 de 19

Parágrafo Segundo - Será destinado ao pagamento de dividendo mínimo obrigatório valor não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com o disposto no artigo 202 e seus incisos I, II e III da Lei n. 6.404/76.

Parágrafo Terceiro - Atendida a destinação prevista nos parágrafos anteriores, o saldo disponível será distribuído, igualmente, como dividendo aos acionistas ou terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral.

Dividendos Intermediários

Artigo 24 - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, distribuir dividendos com base em resultados apurados em balanço semestral ou levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, observado o que dispõe o artigo 204, § 1º, da Lei n. 6.404/76.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Segundo - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia.

CAPÍTULO VII: DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO.

Artigo 25 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em Lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, a quem competirá eleger o liquidante.

Parágrafo único. Durante o período de dissolução, liquidação e extinção, o Conselho Fiscal somente funcionará a pedido de acionistas.

CAPÍTULO VIII: DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela legislação brasileira aplicável a este tipo societário





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

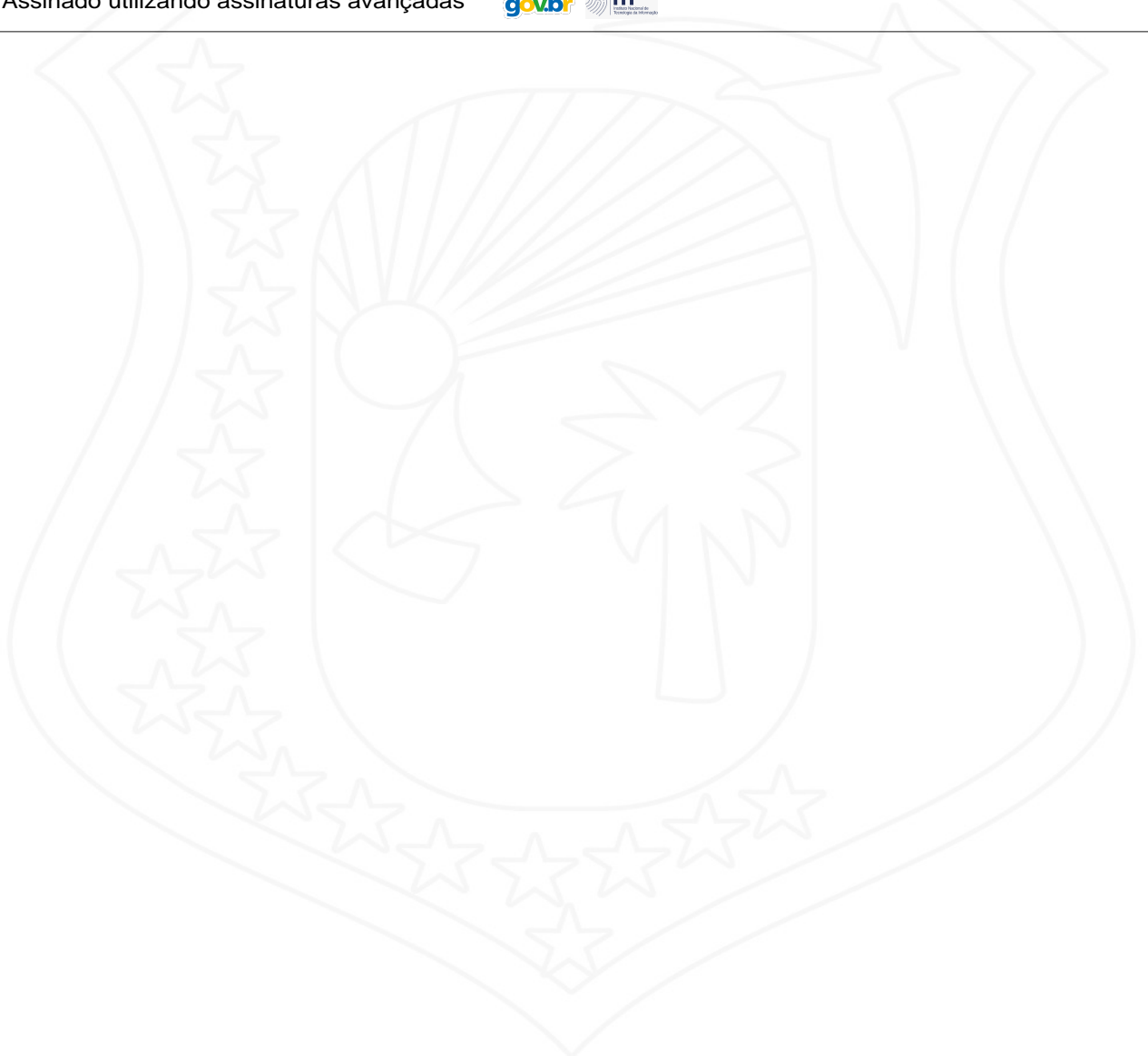
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/085.708-4	CEN2631980027	04/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026 13:55:43

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7487551 em 08/05/2026 da Empresa ALEX X ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567559000169 e protocolo 260857084 - 04/05/2026. Autenticação: 3296AD6A6CECC56950BA96BE446CFBFE4717D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.708-4 e o código de segurança w9qi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 98D3B440-8D87-896C-820C-D1B072F15986

Status: Concluído

Assunto: Complete com a Docusign: 2025.02.18 - Alex 10 - AGE - Alteração Diretoria, alt. endereço e cons...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 31

Assinaturas: 22

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 3

Rubrica: 0

Guilherme Braga Lacerda

Assinatura guiada: Ativado

Av. ALMIRANTE JULIO DE SA BIERRENBACH 200

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

EDIF PACIFIC TOWER ANDAR 02 ANDAR 1 2 E

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Rio de Janeiro, SP 22775-028

guilherme.lacerda@elera.com

Endereço IP: 200.185.115.52

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Guilherme Braga Lacerda

Local: DocuSign

16/4/2026 | 12:18

guilherme.lacerda@elera.com

Eventos do signatário

Guilherme Braga Lacerda

guilherme.lacerda@elera.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil

Emissor: AC OAB G3

Assunto: CN=GUILHERME BRAGA LACERDA

Assinatura

Assinado por:

Guilherme Braga Lacerda

BEC00DB5AE4844B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.185.115.52

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.28

[1,1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC_OAB/DPC_AC_OAB.pdf

Registro de hora e data

Enviado: 16/4/2026 | 12:21

Visualizado: 16/4/2026 | 12:22

Assinado: 16/4/2026 | 12:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 6/10/2025 | 08:17

ID: a1c30018-dfc6-46c5-a5be-c76a2982ab41

Isis Paula Cerenotti Malhaes

isis.malhaes@elera.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil

Emissor: AC Certisign RFB G5

Assunto: CN=ISIS PAULA CERINOTTI MALHAES:10259164763

Assinado por:

Isis Paula Cerenotti Malhaes

330D5473E03D45C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.185.115.52

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.12

[1,1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.pdf

Enviado: 16/4/2026 | 12:21

Reenviado: 16/4/2026 | 16:02

Reenviado: 17/4/2026 | 13:24

Visualizado: 20/4/2026 | 09:38

Assinado: 20/4/2026 | 09:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 1/10/2025 | 16:21

ID: ae4b6888-e2d1-427f-9689-eb5de65cf5bb



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7487551 em 08/05/2026 da Empresa ALEX X ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567559000169 e protocolo 260857084 - 04/05/2026. Autenticação: 3296AD6A6CECC56950BA96BE446CFBFE4717D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.708-4 e o código de segurança w9qi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>RICARDO MOTOYAMA DE ALMEIDA ricardo.motoyama@elera.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=RICARDO MOTOYAMA DE ALMEIDA:22028703857</p>	<p>Assinado por:  4091147CA6A2418...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.55.98.57</p> <p>Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf</p>	<p>Enviado: 16/4/2026 12:21 Visualizado: 16/4/2026 13:16 Assinado: 16/4/2026 13:19</p>

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 6/10/2025 | 18:13
ID: d67ec905-26b2-4d35-b664-31f618804baa

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Marina Silva Barboza marina.barboza@elera.com Advogada Elera Renováveis Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 1/12/2025 15:45 ID: 29d3a6f7-3318-487e-869a-406db8d2889d</p>	Copiado	Enviado: 16/4/2026 12:21

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	16/4/2026 12:21
Entrega certificada	Segurança verificada	16/4/2026 13:16
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/4/2026 13:19
Concluído	Segurança verificada	20/4/2026 09:38

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



DIVULGAÇÃO DE REGISTRO E ASSINATURA ELETRÔNICA

De tempos em tempos, o Grupo Elera Renováveis (nós ou Empresa) pode ser legalmente obrigada a fornecer a você certos avisos ou divulgações por escrito. Abaixo estão descritos os termos e condições para fornecer a você tais avisos e divulgações eletronicamente por meio do sistema DocuSign. Leia atentamente as informações abaixo e, se você conseguir acessá-las eletronicamente de forma satisfatória e concordar com esta Divulgação de Registro e Assinatura Eletrônica (ERSD), confirme sua concordância selecionando a caixa de seleção ao lado de ‘Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas’ antes de clicar em ‘CONTINUAR’ no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias

A qualquer momento, você pode solicitar uma cópia digital de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós. Você terá a possibilidade de baixar e imprimir os documentos que enviamos a você através do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura e, se optar por criar uma conta DocuSign, poderá acessar os documentos por um período limitado (normalmente 30 dias) após o envio inicial.

Todos os avisos e divulgações serão enviados eletronicamente

Conforme descrito neste documento, forneceremos a você, por meio do sistema DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos exigidos ao longo de nosso relacionamento.

Requisitos de hardware e software

Os requisitos mínimos de sistema para usar o DocuSign podem mudar ao longo do tempo. Os requisitos atuais estão disponíveis aqui: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Reconhecimento de acesso e consentimento para receber e assinar documentos eletronicamente

Para confirmar que você consegue acessar estas informações eletronicamente (semelhantes a outros avisos e divulgações que forneceremos a você), confirme que leu este ERSD e que: (i) é capaz de imprimir em papel ou salvar eletronicamente este ERSD para futura referência e acesso; ou (ii) é capaz de enviar este ERSD por e-mail para um endereço onde poderá imprimi-lo ou salvá-lo. Além disso, se você consente em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico, selecione a caixa de seleção ao lado de ‘Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas’ antes de clicar em ‘CONTINUAR’ no sistema DocuSign.

Ao selecionar a caixa de seleção ao lado de ‘Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas’, você confirma que:

- Você pode acessar e ler esta Divulgação de Registro e Assinatura Eletrônica; e
- Você pode imprimir em papel ou salvar esta Divulgação para futura referência e acesso; e
- Você consente em receber exclusivamente por meios eletrônicos todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos exigidos durante o curso do seu relacionamento com o Grupo Elera Renováveis.

Reconhecimento de validade de assinatura por meio eletrônico

Os signatários, ao assinarem documentos com as sociedades do Grupo Elera Renováveis, por meio eletrônico, reconhecem de forma irrevogável, irretroatável e incondicional, a veracidade, autenticidade, integridade, validade e plena eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo, caso aplicável, seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que não emitidos pelo Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. .

Os signatários, ao assinarem documentos com as sociedades do Grupo Elera Renováveis, por meio eletrônico, declaram em caráter irrevogável, irretroatável e incondicional que possuem poderes e alçadas de representação para assinar em nome das Partes. .





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

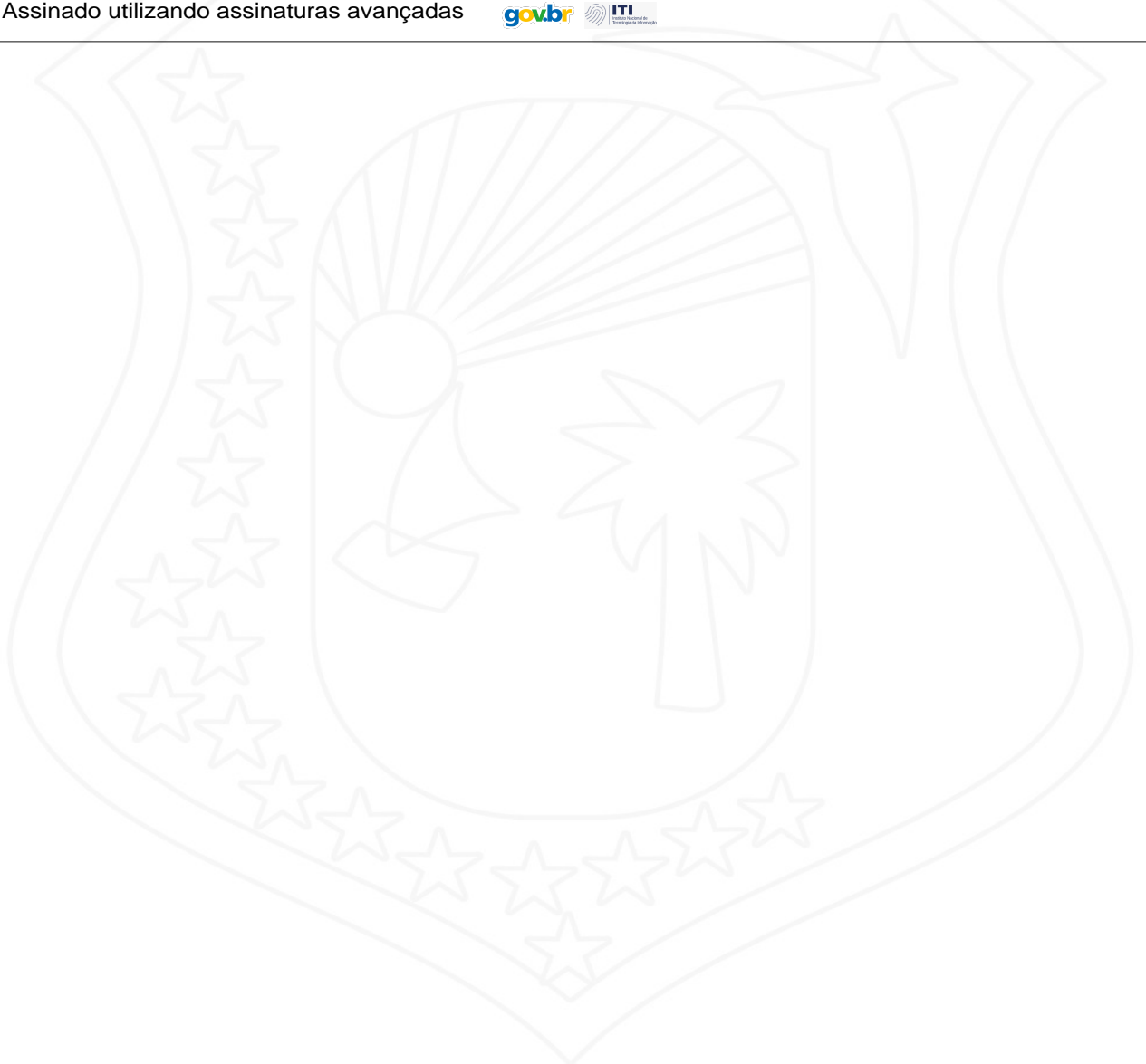
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/085.708-4	CEN2631980027	04/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026 13:55:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7487551 em 08/05/2026 da Empresa ALEX X ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567559000169 e protocolo 260857084 - 04/05/2026. Autenticação: 3296AD6A6CECC56950BA96BE446CFBFE4717D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.708-4 e o código de segurança w9qi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

Alex IX Energia SPE S.A.

CNPJ/MF nº 30.567.543/0001-56

Balanco Patrimonial - 31 de dezembro de 2024 e 2023. Circulante, Não circulante, Total do ativo.

Demonstração do Resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Receita operacional líquida, Lucro bruto (prejuízo), Lucro operacional (prejuízo) antes do resultado financeiro.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Capital social, Reservas de lucros, Prejuízos acumulados.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Atividades operacionais, Investimento, Financiamento.

Atividades operacionais, Investimento, Financiamento. Detalhes de receitas, despesas e ajustes.

As demonstrações financeiras completas contendo as notas explicativas, acompanhadas do parecer da auditoria externa, sem ressalvas, encontram-se disponíveis no site https://site.com.br/index.php/transparencia/ e na sede da Companhia.

Alex VI Energia SPE S.A.

CNPJ/MF nº 30.567.543/0001-56

Balanco Patrimonial - 31 de dezembro de 2024 e 2023. Circulante, Não circulante, Total do ativo.

Demonstração do Resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Receita operacional líquida, Lucro bruto (prejuízo), Lucro operacional (prejuízo) antes do resultado financeiro.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Capital social, Reservas de lucros, Prejuízos acumulados.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Atividades operacionais, Investimento, Financiamento.

Atividades operacionais, Investimento, Financiamento. Detalhes de receitas, despesas e ajustes.

As demonstrações financeiras completas contendo as notas explicativas, acompanhadas do parecer da auditoria externa, sem ressalvas, encontram-se disponíveis no site https://site.com.br/index.php/transparencia/ e na sede da Companhia.

Alex VIII Energia SPE S.A.

CNPJ/MF nº 30.567.543/0001-56

Balanco Patrimonial - 31 de dezembro de 2024 e 2023. Circulante, Não circulante, Total do ativo.

Demonstração do Resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Receita operacional líquida, Lucro bruto (prejuízo), Lucro operacional (prejuízo) antes do resultado financeiro.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Capital social, Reservas de lucros, Prejuízos acumulados.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Atividades operacionais, Investimento, Financiamento.

Atividades operacionais, Investimento, Financiamento. Detalhes de receitas, despesas e ajustes.

As demonstrações financeiras completas contendo as notas explicativas, acompanhadas do parecer da auditoria externa, sem ressalvas, encontram-se disponíveis no site https://site.com.br/index.php/transparencia/ e na sede da Companhia.

Alex X Energia SPE S.A.

CNPJ/MF nº 30.567.543/0001-56

Balanco Patrimonial - 31 de dezembro de 2024 e 2023. Circulante, Não circulante, Total do ativo.

Demonstração do Resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Receita operacional líquida, Lucro bruto (prejuízo), Lucro operacional (prejuízo) antes do resultado financeiro.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Capital social, Reservas de lucros, Prejuízos acumulados.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Atividades operacionais, Investimento, Financiamento.

Atividades operacionais, Investimento, Financiamento. Detalhes de receitas, despesas e ajustes.

As demonstrações financeiras completas contendo as notas explicativas, acompanhadas do parecer da auditoria externa, sem ressalvas, encontram-se disponíveis no site https://site.com.br/index.php/transparencia/ e na sede da Companhia.

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO. 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PACAGUÁ - ESTADO DO CEARÁ. Rua Cel. José Libanio, nº 100, Centro. Telefones: (85) 3446-1298 / (85) 98993-3138.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CNPJ/MF 0579478000127 MISSAÔ VELHA - CE - 1º OFÍCIO CICERO GONÇALVES LEITE Tabelião e Registrador. Rua Afonso Ribeiro, 732, Centro - Missaô Velha - Ceará - Fone: 88 2155-0000 / Faxe: 88 2155-0000 / E-mail: cartorio1inv@gmail.com

CARTÓRIO JUREMA. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS. DISTRITO DE JUREMA, COMARCA DE CAUCAIA-CE. Avenida Dom Almeida Lustosa, 1520, Parque Alabano, Jurema. Telefones: (85) 3237-1870, (85) 98776-9318 e (85) 98776-1337 (WhatsApp).

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SABOIEIRO. PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS. COMARCA DE SABOIEIRO-CE, ESTADO DO CEARÁ. Rua Mercado Novo, 25 - Predio SABOIEIRO - CE. Telefones: (88) 988125648. EDITAL DE PROCLAMAS 018088 01 66 2025 e 00013 140 000327 30.

Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico registro sob o nº 748755 em 08/05/2026 da Empresa ALEX X ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567559000169 e protocolo 260857084-04/05/2026. Autenticação: 3296AD6A6CECC56950BA96BE446CFBFE4717D.

MA MATERIAS EGAS ATAS, EDITAIS E BALANÇOS. Edição com Certificado Digital ICP Brasil - Lei Federal 13.818/19. PUBLICQUE AQUI! JORNAL ESTADUAL DO CEARÁ. ORÇAMENTO (85) 3454.1034/3033.7500/3033.7512. Email: comercial@oestadoce.com.br

SEGURANCA ELETRÔNICA. CONTROLADOR DE ACESSO. AUTOMATIZADORES DE PORTAS. Especialista em condomínios. Contato: (85) 9 8911.7406

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DA57-D401-2AC2-2681> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DA57-D401-2AC2-2681



Hash do Documento

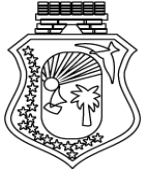
AD9A4214C27D469935E89B61CE5882673C43B73ED9D5CF114989E0616D67FD12

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2025 é(são) :

Soraya De Palhano Xavier (Signatário - REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA) - 07.038.870/0001-07 em 29/05/2025 11:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA - 07.038.870/0001-07





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

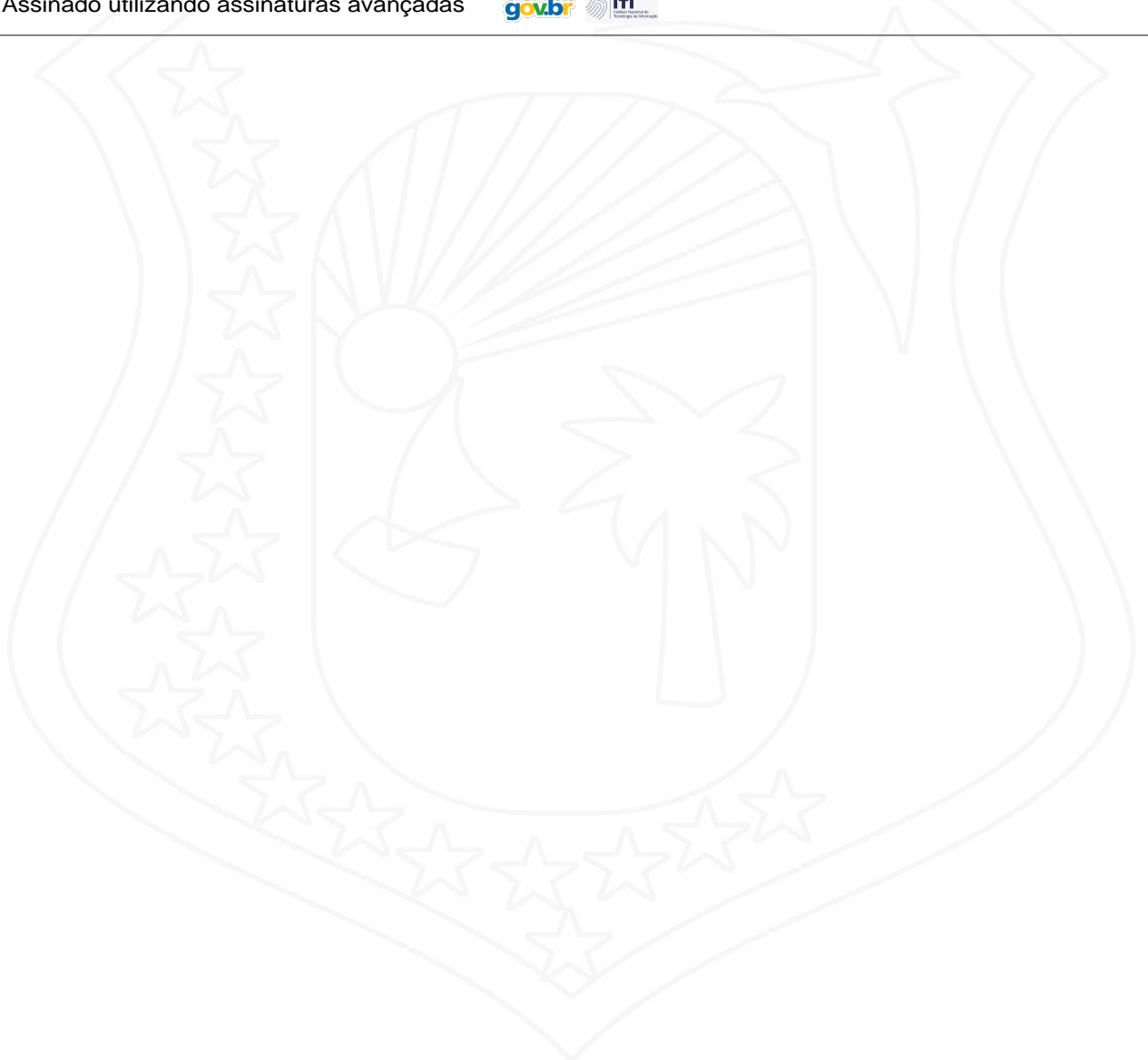
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/085.708-4	CEN2631980027	04/05/2026

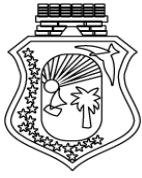
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026 13:55:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7487551 em 08/05/2026 da Empresa ALEX X ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567559000169 e protocolo 260857084 - 04/05/2026. Autenticação: 3296AD6A6CECC56950BA96BE446CFBFE4717D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.708-4 e o código de segurança w9qi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

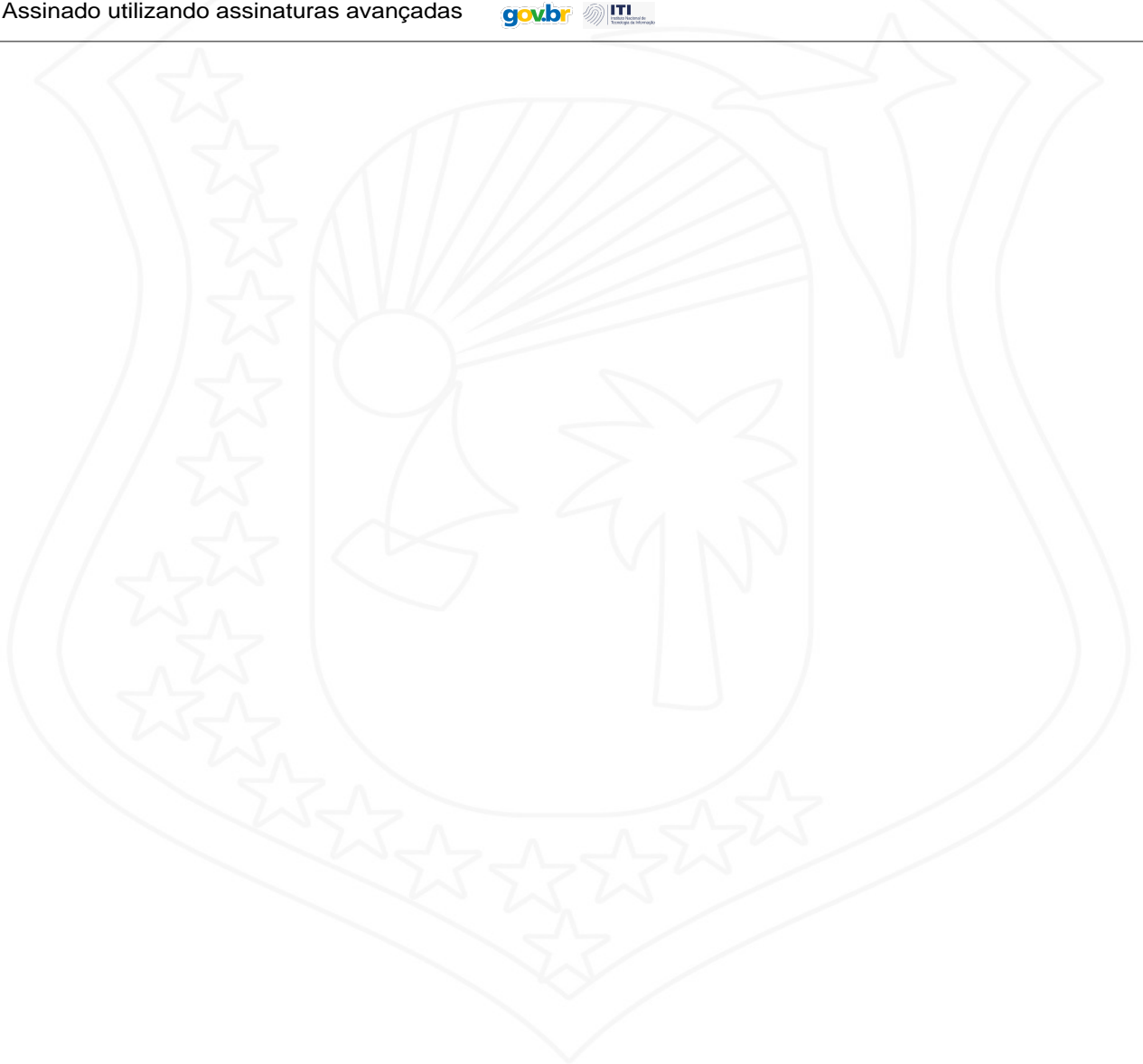
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/085.708-4	CEN2631980027	04/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026 13:55:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7487551 em 08/05/2026 da Empresa ALEX X ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567559000169 e protocolo 260857084 - 04/05/2026. Autenticação: 3296AD6A6CECC56950BA96BE446CFBFE4717D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.708-4 e o código de segurança w9qi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, alba gonçalves de oliveira vieira, com inscrição ativa na(o) OAB/RJ sob o nº 164332, expedida em 23/06/2010, inscrito no CPF nº 057.414.927-97, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
doc ricardo	1
doc josé	1
doc francisco	1
balanço digital	2
balanço impressa	1
sumario	3
agoe de 16/04/2026	19
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RJ, número: 164332.	1

LIMOEIRO DO NORTE, 04 de maio de 2026.

alba gonçalves de oliveira vieira



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7487551 em 08/05/2026 da Empresa ALEX X ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567559000169 e protocolo 260857084 - 04/05/2026. Autenticação: 3296AD6A6CECC56950BA96BE446CFBFE4717D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.708-4 e o código de segurança w9qi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/085.708-4	CEN2631980027	04/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	alba gonçalves de oliveira vieira	04/05/2026

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7487551 em 08/05/2026 da Empresa ALEX X ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567559000169 e protocolo 260857084 - 04/05/2026. Autenticação: 3296AD6A6CECC56950BA96BE446CFBFE4717D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.708-4 e o código de segurança w9qi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALEX X ENERGIA SPE S.A., de CNPJ 30.567.559/0001-69 e protocolado sob o número 26/085.708-4 em 04/05/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7487551, em 08/05/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, o Secretário_Geral, Edson Pereira Portela Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 26/085.708-4.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	alba gonçalves de oliveira vieira	04/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/04/2026



Documento assinado eletronicamente por José Airtton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2026, às 14:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 26/085.708-4.





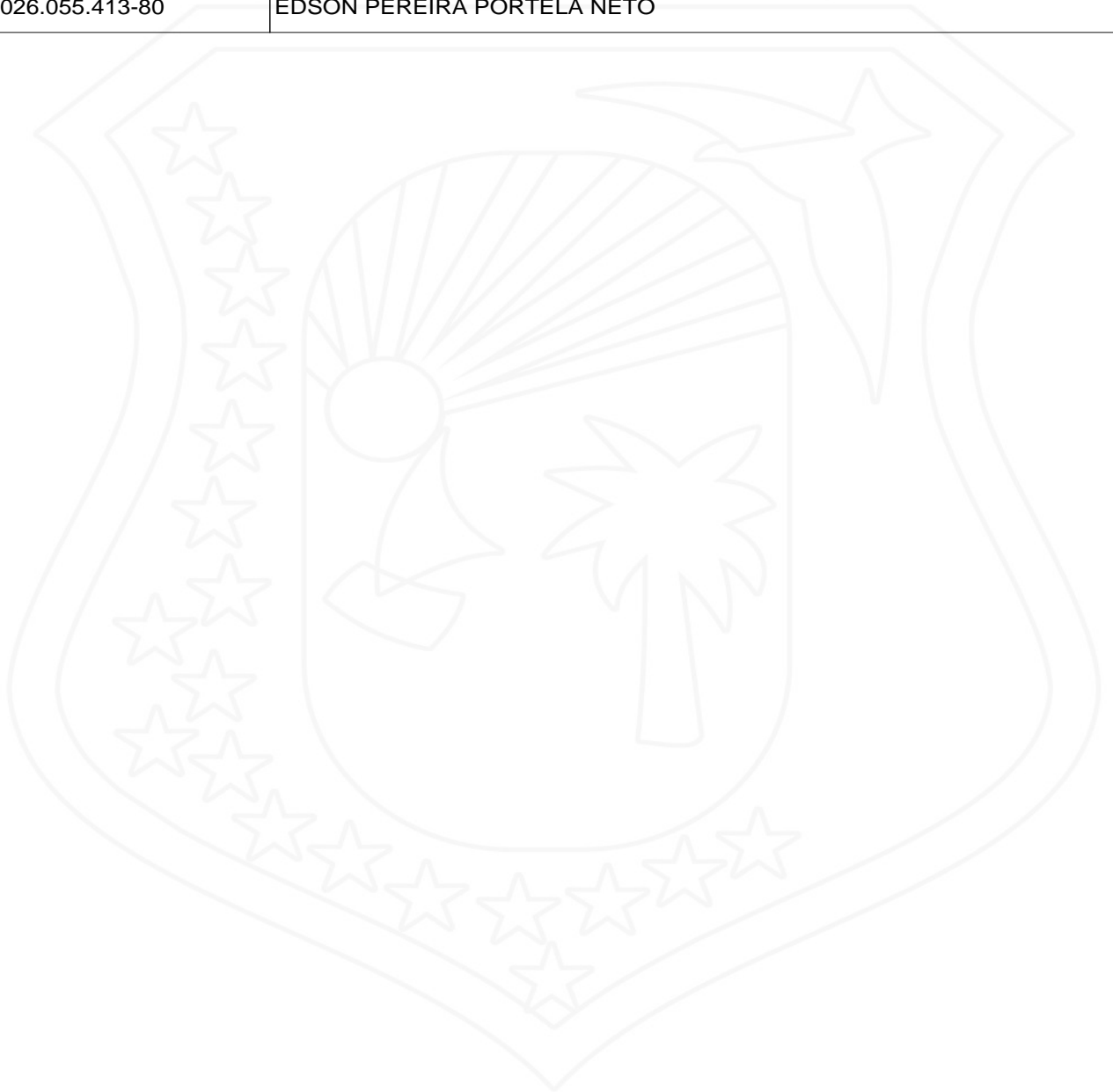
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.055.413-80	EDSON PEREIRA PORTELA NETO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. sexta-feira, 08 de maio de 2026



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7487551 em 08/05/2026 da Empresa ALEX X ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567559000169 e protocolo 260857084 - 04/05/2026. Autenticação: 3296AD6A6CECC56950BA96BE446CFBFE4717D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.708-4 e o código de segurança w9qi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.